



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SEDES-TAP-2024/00006

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Trata-se de aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, por meio do Banco Municipal de Materiais de Construção. O Banco Municipal de Materiais de Construção é instituído pela Lei Municipal nº 5.943/2015, que tem por finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia. Habilitarão a receber tais materiais, pessoas que comprovem atendimento aos critérios da referida Lei.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Trata-se de bens comuns.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Trata-se de registro de preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 01 ano, contado da homologação, prorrogável por 01 ano, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme descrição da planilha anexa.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Conforme descrição da planilha anexa.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

Aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, por meio do Banco Municipal de Materiais de Construção, para o exercício de 2024. O Banco Municipal de Materiais de Construção é instituído pela Lei Municipal nº 5.943/2015, que tem por finalidade proporcionar uma melhor qualidade de vida à população em situação de vulnerabilidade habitacional, garantindo, por meio do repasse de materiais de construção, condições dignas de moradia. Habilitarão a receber tais materiais, pessoas que comprovem atendimento aos critérios da referida Lei.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A aquisição de materiais de construção para distribuição gratuita, por meio do Banco Municipal de Materiais de Construção, atenderá demanda da população em situação de vulnerabilidade habitacional, que comprove atendimento aos critérios da referida Lei. As licitações municipais vigentes não preveem entrega nos endereços dos beneficiários, bem como, não contemplam todos itens que a população em vulnerabilidade habitacional demanda.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS

A empresa deverá entregar os itens conforme as especificações da planilha anexa.

Os itens deverão ser entregues em endereços descentralizados, informados nos empenhos, os quais contemplarão domicílios dos beneficiários pela Lei Municipal nº 5.943 /2015, na área urbana do município de Bento Gonçalves/RS.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☐ Marca / Fabricante

☐ Modelo

☒ Não se aplica

4.3. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

Não será permitida sub-contratação.

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Serão exigidas aquelas definidas nos padrões de editais de licitação do município, no que se referem a habilitação fiscal, trabalhista e demais exigidas nos processos de licitação do município.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não se aplica.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

Não se aplica.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O prazo de entrega dos itens será em até 10 (dez) dias após recebimento do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA

Os itens deverão ser entregues em endereços descentralizados, informados nos empenhos, os quais contemplarão domicílios dos beneficiários pela Lei Municipal nº 5.943 /2015, na área urbana do município de Bento Gonçalves/RS.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

Por se tratar de registro de preço, a entrega dos itens serão de acordo com as demandas que forem surgindo durante a vigência, e, conforme as quantidades previstas em cada empenho. A entrega será mediante prévio agendamento com servidor da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - Departamento de Habitação (fone: 54 -3055.7352 ou 3055.7021).

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

A entrega será mediante prévio agendamento com servidor da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - Departamento de Habitação (fone: 54 -3055.7352 ou 3055.7021). O fornecedor deverá entregar os itens solicitados que serão carregados e descarregados por seus próprios funcionários ou empresa terceirizada contratada pela mesma. Caso os itens não estejam de acordo com as especificações exigidas serão



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

devolvidos para a devida reposição por conta do fornecedor, devendo ser substituídas por outra de qualidade igual ao especificado, imediatamente. No comprovante de entrega dos itens deverá constar a quantidade entregue e a descrição dos materiais, bem como a assinatura do entregador e do responsável pelo recebimento.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Departamento de Habitação, da SEDES.

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A fiscalização da entrega dos materiais, bem como conferência e encaminhamento da nota fiscal para pagamento será realizada por servidor da Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social (SEDES).

Fiscal de contrato: Sergio Morellis, cadastro 17534. Fiscal substituto: Gabriela Demeda, cadastro 13544. Na falta destes, por outro servidor indicado pela SEDES.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Fiscal de contrato: Sergio Morellis, cadastro 17534. Fiscal substituto: Gabriela Demeda, cadastro 13544.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias da data de entrega dos materiais e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida (pagamento único), após a conferência e confirmação de que a mercadoria atende os critérios estabelecidos.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Esportes e Desenvolvimento Social

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

Por item, uma vez que a licitação não está associada à prestação de serviço.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

Conforme planilha anexa.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação: 2251

Órgão: 13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Unidade: 006 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO

Função: 0016 - Habitação

Subfunção: 0482 - Habitacao Urbana

Programa: 0323 - Programa Municipal de Habitação

Ação: 2310 - Manutenção da Habitação

Elemento: 33390320320000000000 - Material Destinado a Assistência Social-DEMAIS

Vínculo: 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

Não se aplica.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Esportes e Desenvolvimento Social - SEDES

Bento Gonçalves, 30 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

Wagner Dalla Valle
Secretário Municipal

